



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

D E C R E T O Nº 066/2020

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e Súmula 473 e;

CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório nº 069/2020, modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 005/2020, tem como objeto a “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA IRREGULARES E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ 8.911,24 M2.

CONSIDERANDO que após o certame licitatório o aviso do edital retromencionado constataram-se no não cumprimento da publicidade, conforme preceitua o Artigo 21 II da Lei 8666/93;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica opinou pela anulação da licitação, conforme Parecer Jurídico nº 299/2020;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. ANULAÇÃO do Procedimento Licitatório nº 069/2020, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º Dê-se a publicidade devida.

Palmital(PR), 21 de Julho de 2020.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal